

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000820240923000144

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de próteses dentárias para o Município de Jaguaribe-CE, através da Secretaria de Saúde, está fundamentada na missão de promover a saúde bucal e a reabilitação oral dos pacientes atendidos na atenção básica. A oferta de próteses dentárias é essencial para garantir a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar dos munícipes, especialmente aqueles que enfrentam dificuldades funcionais e estéticas devido à ausência de dentes.

Atualmente, a rede de atenção básica do município enfrenta uma demanda reprimida por próteses dentárias, resultante do aumento da conscientização sobre a importância da saúde bucal e da ampliação dos serviços odontológicos. Esse aumento na demanda se traduz na necessidade de assegurar que todos os pacientes tenham acesso às próteses de forma gratuita e eficiente, respeitando os princípios de universalidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

A falta de dentes pode levar a uma série de complicações, tanto na saúde bucal quanto na saúde geral dos indivíduos. Problemas mastigatórios interferem na alimentação adequada e podem resultar em desnutrição e problemas gastrointestinais. Além disso, a ausência de dentes pode impactar negativamente a auto-estima dos pacientes e sua interação social.

Portanto, a aquisição de próteses dentárias visa atender às metas e diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, que incluem a melhoria da saúde bucal, a reabilitação protética dos cidadãos com necessidades odontológicas especiais e a redução dos índices de doença bucal. A proposta também está alinhada com as políticas públicas estaduais e federais para a ampliação do acesso a serviços odontológicos de qualidade.

O processo administrativo número 0000820240923000144 objetiva a compra de próteses dentárias específicas, conforme detalhamento técnico e quantitativo descrito no documento, atendendo diretamente às necessidades da população pela Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe-CE.

2. Área requisitante





Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	Marcia da Fonseca Diogenes Callou

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação visa garantir a escolha da solução mais adequada e eficiente para a aquisição de próteses dentárias, observando critérios de sustentabilidade, regulamentações específicas e padrões mínimos de qualidade e desempenho. Esta seção detalha os requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução, promovendo a sustentabilidade e o atendimento das necessidades da atenção básica odontológica do Município de Jaguaribe-CE.

Requisitos Gerais

- Alta qualidade dos materiais utilizados na fabricação das próteses.
- Cumprimento das normativas técnicas e sanitárias vigentes.
- Personalização para ajustes específicos de cada paciente.
- Resistência adequada ao desgaste e impacto.
- Estética que se assemelha aos dentes naturais.
- Conforto e mínima irritação nos tecidos bucais.
- Facilidade de manutenção e higienização.
- Garantia e assistência técnica acessíveis.

Requisitos Legais

- Conformidade com a RDC 16/2013 da Anvisa.
- Atendimento às normativas de certificação de produtos médicos.
- Observância às regulamentações de saúde e segurança do trabalhador.

Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis quando possível.
- Práticas de produção que minimizem impactos ambientais.
- Logística reversa para desfazimento e reciclagem de resíduos.
- Baixo consumo de energia durante a fabricação.

Requisitos da Contratação

- Fornecimento de próteses dentárias parciais mandibulares removíveis com base de grampo em metal e resina acrílica (quantidade: 400 unidades).
- Fornecimento de próteses dentárias totais maxilares removíveis superiores com base de resina acrílica (quantidade: 500 unidades).
- Fornecimento de próteses dentárias totais mandibulares removíveis inferiores com base de resina acrílica (quantidade: 500 unidades).
- Fornecimento de próteses dentárias parciais maxilares removíveis superiores com base de grampo em metal e resina acrílica (quantidade: 400 unidades).



Requisitos Necessários à Contratação

- As empresas fornecedoras devem apresentar certificação em conformidade com as normativas técnicas e sanitárias da Anvisa.
- As próteses dentárias fornecidas devem ser personalizáveis para ajustes específicos de cada paciente.
- O material utilizado deve garantir alta durabilidade, resistência ao desgaste e impacto, além de proporcionar conforto e estética semelhantes aos dentes naturais.
- Previsão de assistência técnica e garantia para cobrir defeitos de fabricação e realizar ajustes necessários.
- As próteses devem permitir fácil higienização e manutenção pelo usuário, incluindo orientação clara sobre cuidados diários.
- Fornecimento deve incluir certificação de qualidade dos produtos.

4. Levantamento de mercado

Este levantamento de mercado visa analisar as principais soluções disponíveis para a aquisição de próteses dentárias, identificando as melhores práticas tanto entre fornecedores privados quanto em experiências de outros órgãos públicos. A seguir, são listadas as principais soluções de contratação identificadas:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:**

A contratação direta com fornecedores especializados é uma alternativa comum. Esta modalidade facilita a customização das próteses conforme as especificações técnicas exigidas e permite negociações diretas sobre preços, prazos de entrega e condições de pagamento.

- **Contratação Através de Terceirização:**

Consiste na contratação de empresas que são responsáveis pela fabricação e entrega das próteses dentárias. Essa solução pode incluir serviços adicionais, como manutenção e ajustes das próteses. Pode haver uma vantagem na gestão centralizada do contrato e na qualidade garantida pelos prestadores de serviço.

- **Compra por Registro de Preço:**

Embora o sistema de registro de preços não tenha sido adotado neste caso específico, esta modalidade de contratação é frequentemente utilizada em outros órgãos públicos. Permite a aquisição conforme demanda, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada compra, garantindo continuidade e controle de custos.

- **Formas Alternativas de Contratação:**

Em alguns cenários, a Administração Pública realiza compras consorciadas, onde múltiplas entidades se unem para realizar uma única licitação, visando aproveitar a economia de escala e obter melhores condições de fornecimento.





Avaliação da Solução Adequada:

Tendo em vista as características específicas da demanda da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe-CE para atender as necessidades da atenção básica, avaliamos que a melhor solução de contratação é a **Contratação Direta com o Fornecedor**. Esta modalidade é recomendada pelos seguintes motivos:

- **Personalização das Próteses:** A contratação direta permite ajustes personalizados nas próteses dentárias, assegurando que cada peça atenda adequadamente às necessidades dos pacientes.
- **Controle de Qualidade:** A seleção direta de fornecedores especializados oferece maior controle sobre a qualidade dos materiais e fabricação, alinhando-se às conformidades técnicas e sanitárias exigidas.
- **Negociação de Condições:** Haverá flexibilidade nas negociações de preços, prazos de entrega e outras condições contratuais, permitindo maior eficiência e economicidade.
- **Redução de Intermediários:** Eliminar intermediários na aquisição pode resultar em menores custos e maior agilidade na entrega das próteses.

Com base nas avaliações realizadas, a Contratação Direta com o Fornecedor destaca-se como a solução mais alinhada às necessidades específicas e aos objetivos da contratação de próteses dentárias para a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe-CE.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de próteses dentárias para atender às necessidades da atenção básica junto à Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe-CE é detalhada a seguir, de forma a garantir uma cobertura abrangente e eficaz, considerando tanto os aspectos técnicos quanto as fundamentações legais previstas pela Lei nº 14.133/2021.

- **Descrição Geral dos Itens:**
 - Item 1: Próteses Parciais Mandibulares Removíveis (Inferior), com base de grampo em metal e revestida em resina acrílica.
 - Item 2: Próteses Totais Maxilares Removíveis (Superior), com base de resina acrílica.
 - Item 3: Próteses Totais Mandibulares Removíveis (Inferior), com base de resina acrílica.
 - Item 4: Próteses Parciais Maxilares Removíveis (Superior), com base de grampo em metal e revestida em resina acrílica.
- **Conformidade Técnica e Legal:** Todas as próteses devem ser confeccionadas a partir de materiais de alta qualidade, conforme especificações técnicas estabelecidas, garantindo durabilidade e conforto ao paciente. As próteses devem estar em conformidade com as normativas técnicas e sanitárias vigentes, incluindo a RDC 16/2013 da Anvisa, que regulamenta produtos médicos.





- **Customização e Adequação ao Paciente:** As próteses devem ser personalizáveis para ajustar-se às necessidades específicas de cada paciente, considerando fatores como a anatomia bucal e a condição dental existente. Este fator é crucial para garantir o conforto, a estética e a funcionalidade das próteses, contribuindo significativamente para a auto-estima e a qualidade de vida dos pacientes.
- **Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:** A contratação deve considerar possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo a escolha de materiais que permitam a sustentabilidade e a logística reversa para desfazimento e reciclagem de resíduos, se aplicável.
- **Manutenção e Assistência Técnica:** As próteses devem permitir ajustes e consertos de forma prática e eficiente, minimizando o tempo de inatividade e o desconforto do paciente. Deve-se prever a facilidade de higienização e manutenção das próteses pelo usuário, incluindo orientações claras sobre cuidados diários.
- **Justificativa da Solução:** Baseando-se no §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o levantamento de mercado realizado indica que os itens especificados representam a solução mais adequada disponível. A opção por próteses com base de resina acrílica e grampos de metal oferece uma combinação ideal de custo, durabilidade e conforto, consolidando-se como a escolha mais vantajosa para a Administração Pública.
- **Resultados Pretendidos:** A aquisição das próteses dentárias visa melhorar a qualidade de vida e a saúde bucal da população atendida, alinhando-se com as diretrizes de saúde pública e os objetivos do Plano Municipal de Saúde. Pretende-se proporcionar uma melhoria significativa na reabilitação oral dos pacientes e na prevenção de complicações sistêmicas decorrentes da ausência de dentes.

A solução proposta, portanto, é robusta e atende de maneira completa e eficiente às necessidades identificadas, fundamentando-se em critérios técnicos e legais rigorosos para assegurar a melhor relação custo-benefício e a satisfação das necessidades da população do município de Jaguaribe-CE.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL (INFERIOR)	400,000	Unidade
Especificação: PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL INFERIOR COM BASE DE GRAMPO EM METAL, REVESTIDA EM RESINA ACRILICA.			
2	PROTESE TOTAL MAXILAR REMOVIVEL SUPEIOR	500,000	Unidade
Especificação: PROTESE TOTAL MAXILAR REMOVIVEL SUPERIOR COM BASE DE RESINA ACRILICA			
3	PROTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVIVEL INFERIOR	500,000	Unidade
Especificação: PROTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVIVEL INFERIOR COM BASE DE RESINA ACRILICA			
4	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL SUPERIOR	400,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL SUPERIOR, COM BASE DE GRAMPO EM METAL, REVESTIDA EM RESINA ACRILICA			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL (INFERIOR)	400,000	Unidade	225,00	90.000,00
Especificação: PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL INFERIOR COM BASE DE GRAMPO EM METAL, REVESTIDA EM RESINA ACRILICA.					
2	PROTESE TOTAL MAXILAR REMOVIVEL SUPEIOR	500,000	Unidade	225,00	112.500,00
Especificação: PROTESE TOTAL MAXILAR REMOVIVEL SUPERIOR COM BASE DE RESINA ACRILICA					
3	PROTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVIVEL INFERIOR	500,000	Unidade	225,00	112.500,00
Especificação: PROTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVIVEL INFERIOR COM BASE DE RESINA ACRILICA					
4	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL SUPERIOR	400,000	Unidade	225,00	90.000,00
Especificação: PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL SUPERIOR, COM BASE DE GRAMPO EM METAL, REVESTIDA EM RESINA ACRILICA					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas licitações, buscando ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. Esta seção detalha a avaliação realizada para a decisão de parcelar a aquisição das próteses dentárias conforme as diretrizes estabelecidas.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto**

A aquisição das próteses dentárias é tecnicamente divisível sem prejuízos à sua funcionalidade ou aos resultados pretendidos. O objeto inclui diferentes tipos de próteses (mandibular parcial, total maxilar, total mandibular, e parcial maxilar), que podem ser tratadas de forma independente nas licitações.

- **Viabilidade Técnica e Econômica**

A divisão do objeto é técnica e economicamente viável. A segmentação das aquisições em partes específicas (tipos diferentes de próteses) garante que a qualidade e a eficácia dos resultados não sejam comprometidas, permitindo a especialização dos fornecedores em diferentes produtos e materiais.





- **Economia de Escala**

O parcelamento foi analisado para garantir que não resulte em perda de economia de escala. As especificações e quantidades de cada tipo de prótese foram avaliadas para assegurar que a divisão não acarretará um aumento proporcional dos custos, mantendo os benefícios associados à otimização de recursos.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado**

O parcelamento contribui significativamente para uma maior competitividade e um melhor aproveitamento do mercado. Esta estratégia permite a participação de um número maior de fornecedores, incluindo empresas de menor porte que podem oferecer condições mais vantajosas para cada segmento específico das próteses dentárias.

- **Análise do Mercado**

A análise de mercado demonstrou que o setor econômico de próteses dentárias é composto por diversos fornecedores especializados em diferentes tipos de produtos. Isso reforça a decisão de parcelar a aquisição, garantindo que cada lote receba ofertas competitivas alinhadas às práticas do mercado.

- **Consideração de Lotes**

Considerando o volume significativo da aquisição, a divisão em lotes foi considerada para viabilizar a participação de fornecedores que não têm capacidade para entregar a totalidade do objeto. Esta abordagem assegura que a economia de escala não será prejudicada e que todas as especificações técnicas e qualidades pretendidas serão atendidas.

- **Justificativas Baseadas em Dados**

Dados concretos sobre o mercado e estudos de viabilidade técnica fundamentaram a decisão pelo parcelamento. Essas informações garantem que a divisão do objeto é a melhor solução para atender as necessidades da Administração, mantendo a eficiência e a eficácia da aquisição.

- **Transparência e Conformidade**

O processo de parcelamento foi conduzido de forma transparente e em conformidade com as normativas vigentes, documentando todas as etapas da decisão. Este procedimento facilita a compreensão e a posterior fiscalização, assegurando que as melhores práticas de gestão pública foram observadas.

Em conclusão, considerando os fatores técnicos e econômicos analisados, o parcelamento da solução foi considerado viável e benéfico para garantir a competitividade, a qualidade e a eficiência na aquisição das próteses dentárias para a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe-CE.





9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação proposta para a aquisição de próteses dentárias está em pleno alinhamento com o Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE para o exercício financeiro de 2024. O processo administrativo de número 0000820240923000144, cujo objeto é a aquisição de próteses dentárias para atender as necessidades da atenção básica, foi devidamente inserido no Plano de Contratação Anual, conforme o número de referência 07443708000166-0-000003/2024.

- **Diretriz de Saúde Bucal:** A presente contratação está alinhada com a diretriz que prioriza a melhoria da saúde bucal da população, conforme estabelecido no Plano de Contratação Anual de 2024. A aquisição de próteses dentárias visa atender à demanda reprimida e promover o bem-estar dos cidadãos.
- **Atendimento à Atenção Básica:** O Plano de Contratação Anual enfatiza a importância de apoiar a atenção básica à saúde, proporcionando serviços essenciais e preventivos, incluindo a oferta de próteses dentárias aos pacientes necessitados, como forma de ampliar e qualificar o cuidado.
- **Meta de Redução de Problemas de Saúde Bucal:** Entre as metas do plano está a redução de índices de doenças bucais e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. A aquisição de próteses dentárias é um meio eficaz para prevenir e tratar problemas odontológicos, justificando plenamente a contratação.
- **Racionalização de Recursos:** O Plano de Contratação Anual visa à melhor utilização dos recursos públicos, utilizando critérios de economicidade e eficiência. A aquisição centralizada de próteses dentárias foi identificada como um meio de garantir economia de escala e melhor qualidade nos materiais adquiridos.
- **Alinhamento com Políticas Públicas de Saúde:** A aquisição está em consonância com políticas públicas estaduais e federais de ampliação do acesso a serviços odontológicos, seguindo as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde) para promoção da saúde integral. Este alinhamento reflete a compatibilidade da contratação com o planejamento estratégico de saúde do município.

Portanto, a contratação está em perfeita conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Contratação Anual de 2024 da Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, contribuindo para a execução das políticas públicas de saúde com eficiência e eficácia.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07443708000166-0-000003/2024

Data de publicação no PNCP: 30/12/2023

ID do item no PCA	Classe/Grupo
-------------------	--------------

10. Resultados pretendidos





A contratação para a aquisição de próteses dentárias para a atenção básica da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe-CE tem como objetivo principal proporcionar a reabilitação oral dos pacientes atendidos, contribuindo diretamente para a melhoria da saúde bucal e, conseqüentemente, da qualidade de vida da população. Os resultados pretendidos são detalhados a seguir:

- **Melhoria da Saúde Bucal:** Proporcionar aos pacientes a reposição de dentes perdidos, contribuindo para a restauração da função mastigatória, fala, e estética, essenciais para a saúde geral. Este objetivo está alinhado com a diretriz de saúde bucal estabelecida no Plano de Contratação Anual de 2024.
- **Ampliação do Acesso aos Serviços de Saúde:** Garantir que um maior número de cidadãos de Jaguaribe-CE tenha acesso gratuito às próteses dentárias, seguindo as políticas públicas estaduais e federais, especialmente aquelas do SUS, e promovendo a universalidade e equidade no atendimento odontológico.
- **Redução da Demanda Reprimida:** Atender de forma efetiva à demanda reprimida por próteses dentárias na atenção básica, reduzindo o tempo de espera para os pacientes e otimizando a utilização dos serviços de saúde disponíveis.
- **Promoção da Dignidade e Autoestima:** Proporcionar ganhos estéticos significativos para os pacientes, o que contribui para a melhoria da autoestima, inserção social e o bem-estar psicológico.
- **Prevenção de Doenças Sistêmicas:** A reabilitação oral adequada contribui para a prevenção de diversas doenças sistêmicas que podem estar relacionadas à má saúde bucal, como problemas cardiovasculares, diabetes e infecções respiratórias.
- **Eficiência na Gestão dos Recursos Públicos:** Promover uma utilização racional dos recursos públicos, garantido a economicidade e a eficiência durante o processo de aquisição das próteses, conforme disposto nos princípios da Lei nº 14.133/2021.
- **Sustentabilidade e Inovação:** Assegurar que os materiais utilizados sejam duráveis e respeitem as normativas de sustentabilidade, contribuindo para os objetivos de desenvolvimento nacional sustentável indicados na Lei nº 14.133/2021.
- **Qualificação dos Servidores:** Capacitar adequadamente os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, conforme as disposições da nova Lei de Licitações, para garantir que o processo de aquisição e fornecimento das próteses ocorra sem irregularidades e com alto padrão de qualidade.

Esses resultados estão alinhados com as jurisprudências e melhores práticas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que dizem respeito à promoção da saúde pública, eficiência do gasto público e melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

11. Providências a serem adotadas

A fim de garantir a efetividade e o sucesso da contratação para aquisição de próteses dentárias, junto à Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe-CE, e assegurar o





atendimento adequado às necessidades da atenção básica, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- **Capacitação de Servidores:** Realizar treinamentos específicos para os servidores designados para a fiscalização e gestão do contrato, abordando normas e procedimentos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, técnicas de inspeção de qualidade das próteses dentárias, gestão de contratos e controle de entregas, e verificação do cumprimento das especificações técnicas estabelecidas. Esta capacitação será fundamental para assegurar que os responsáveis estejam preparados para conduzir adequadamente todas as fases do processo, desde a licitação até a execução do contrato.
- **Elaboração de Edital e Termo de Referência:** Desenvolver e aprovar o edital e o termo de referência ou projeto básico, que detalhem as especificações técnicas das próteses dentárias, condições de execução e pagamento, garantias exigidas e condições de recebimento. O edital deve ser minucioso para evitar ambiguidades e assegurar que todas as exigências e expectativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe sejam claramente comunicadas aos potenciais fornecedores.
- **Pesquisa de Mercado:** Realizar uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa para identificar fornecedores qualificados e obter cotações de preços atualizadas. Este levantamento deve considerar a qualidade dos materiais, certificações, conformidade com normas técnicas e referências de fornecimentos anteriores para garantir a seleção de propostas economicamente mais vantajosas e que atendam aos requisitos técnicos exigidos.
- **Publicação de Aviso de Licitação:** Divulgar amplamente o aviso de licitação em meios de comunicação oficiais, como o Diário Oficial e plataformas eletrônicas, para assegurar ampla concorrência e participação de interessados. A transparência e a publicidade são essenciais para promover a competitividade e a equidade no processo licitatório.
- **Realização de Sessão Pública de Julgamento:** Garantir que a sessão pública de julgamento das propostas seja realizada de forma transparente, com registro em ata e observância dos critérios estabelecidos no edital. Devem ser adotadas medidas para assegurar a isonomia e a imparcialidade na avaliação das propostas apresentadas.
- **Homologação e Adjudicação:** Após a conclusão da fase de julgamento, proceder à homologação do resultado da licitação pela autoridade competente e à adjudicação do objeto ao vencedor, conforme os trâmites estabelecidos pela legislação e pelas normas internas do município.
- **Celebrar Contrato:** Firmar contrato de fornecimento das próteses dentárias com o fornecedor vencedor, observando as cláusulas de garantia e assistência técnica, além das condições de entrega e pagamento especificadas no termo de referência. É fundamental assegurar que o contrato contenha todos os elementos necessários para garantir a execução satisfatória da compra.
- **Monitoramento e Fiscalização:** Implementar um sistema de monitoramento contínuo da execução do contrato, com fiscalização regular das entregas e





verificação da qualidade das próteses recebidas. Qualquer não conformidade deve ser registrada e solucionada prontamente, de acordo com os procedimentos estabelecidos no contrato e na legislação vigente.

- **Relatórios de Avaliação:** Elaborar relatórios periódicos de avaliação da execução contratual, documentando o cumprimento das especificações, a qualidade dos materiais entregues, os prazos de entrega e outros aspectos relevantes. Estes relatórios devem ser analisados pelo gestor do contrato e servirão como base para futuras contratações e melhorias no processo.
- **Avaliação Pós-Entrega:** Realizar uma avaliação pós-entrega das próteses dentárias junto aos usuários finais e equipe de saúde bucal para verificar a adequação e a satisfação com os produtos fornecidos. Esta avaliação permitirá ajustes e melhorias nas aquisições futuras e garantirá que os objetivos de saúde e qualidade de vida dos munícipes sejam efetivamente alcançados.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve proporcionar a melhor relação custo-benefício em suas contratações, além de observar os princípios da eficiência, economicidade e planejamento. No entanto, após uma análise detalhada das especificidades do processo de aquisição das próteses dentárias para atender às necessidades da atenção básica junto à Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe-CE, foi decidido que o Sistema de Registro de Preços não será adotado.

A justificativa para a não adoção do sistema de registro de preços fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Natureza Singular do Objeto:** As próteses dentárias, por suas características técnicas e necessidades personalizadas para cada paciente, requerem um fornecimento específico e não contínuo. A demanda é previsível e concentrada em um único evento de aquisição, o que não favorece a adoção de um sistema de registro de preços.
- **Padronização e Personalização:** A padronização dos itens a serem adquiridos (próteses parciais e totais mandibulares e maxilares) deve ser feita com atenção a requisitos específicos de qualidade e conformidade técnica. A personalização das próteses em relação aos pacientes não permite variações contínuas de fornecedores, sendo mais adequado um fornecimento único e definido previamente.
- **Eficiência na Contratação:** Para garantir a eficiência no processo de contratação e reduzir o tempo de espera dos pacientes, a aquisição em lote único é mais vantajosa. Isto permite uma gestão mais eficiente do contrato e um controle de qualidade mais rigoroso, uma vez que minimizará as variações nos produtos recebidos.
- **Entrega Concentrada:** A entrega das próteses será concentrada em um período específico, evitando a necessidade de armazenamento prolongado e mantendo a integridade do material. A gestão de um único lote facilita a inspeção e





recebimento das próteses, garantindo que todas estejam dentro das especificações técnicas acordadas.

- **Planejamento Orçamentário:** A previsão orçamentária para o exercício financeiro de 2024 contempla a aquisição das próteses em um único contrato, alinhado ao Plano de Contratação Anual. Esta abordagem permite um melhor controle dos gastos públicos e evita a fragmentação do orçamento em diversas fontes de despesas.
- **Inexistência de Necessidade Frequente:** A demanda por próteses dentárias, embora essencial, não caracteriza uma necessidade permanente ou de alta frequência que justifique a adoção do sistema de registro de preços, conforme preconizado no Art. 85 da Lei nº 14.133/2021. A aquisição anual, com base em um planejamento meticuloso, atende plenamente à necessidade do Município.

Dessa forma, considerando as peculiaridades do objeto a ser contratado, o alinhamento com o planejamento estratégico do Município e a melhor eficiência no uso dos recursos públicos, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços para esta aquisição específica.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133, o Processo Administrativo Nº 0000820240923000144, cuja modalidade de contratação é o Pregão Eletrônico, posiciona-se favoravelmente à vedação da participação de empresas na forma de consórcio. A fundamentação para essa decisão reside em diversos aspectos técnicos e legais, conforme detalhado abaixo:

- **Segurança Jurídica:** A vedação da participação de empresas em consórcio visa assegurar a segurança jurídica do procedimento licitatório. Empresas consorciadas podem introduzir complexidades adicionais no processo, tais como questões de responsabilidade solidária e dificuldades na gestão e fiscalização do contrato. A exclusão dos consórcios contribui para uma administração pública mais eficiente e para a redução de potenciais litígios.
- **Objetividade e Celeridade:** A contratação de empresas de forma individual permite uma análise mais objetiva e célere das propostas e das condições de habilitação. A Administração Pública pode, assim, garantir uma avaliação mais transparente e menos sujeita a interpretações variadas.
- **Competitividade:** A vedação fomenta a competitividade entre os licitantes. A participação isolada de empresas promove uma concorrência mais justa, evitando a formação de conglomerados que possam dominar o mercado e reduzir a oportunidade para pequenas e médias empresas.
- **Princípios da Lei 14.133:** A decisão está alinhada com princípios fundamentais estabelecidos pela Lei nº 14.133, especialmente aqueles que dizem respeito à probidade administrativa, à celeridade, à eficiência, e ao julgamento objetivo, conforme estabelecido no art. 5º da referida Lei.
- **Gestão por Competências:** Conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, a





Administração deve promover a gestão por competências, designando agentes públicos qualificados para a fiscalização do contrato. Ao vedar consórcios, a complexidade administrativa é reduzida, facilitando a gestão e a fiscalização, e assegurando que servidores capazes possam desempenhar suas funções de maneira mais eficaz.

- **Adequação às Normas Legais:** O art. 15 da Lei nº 14.133 prevê a possibilidade de vedação da participação em consórcio, desde que devidamente justificada. No caso presente, a vedação é justificada pelas razões apresentadas acima, garantindo a conformidade do processo com as normas legais vigentes.

Diante do exposto, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio no presente processo de licitação encontra suporte na legislação vigente, contribuindo para a eficácia, a transparência e a eficiência da contratação, bem como para a garantia de uma competição justa e igualitária entre os licitantes. Assim, entende-se que esta posição é a mais adequada para atender ao interesse público e aos objetivos da Administração Municipal de Jaguaribe-CE.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública na observância de princípios fundamentais como o planejamento e a sustentabilidade nas contratações públicas (art. 5º), realizamos um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais associados à aquisição de próteses dentárias, bem como as medidas mitigadoras para minimizar esses impactos.

14.1 Possíveis Impactos Ambientais

- **Produção e Fabricação:**

O processo de produção das próteses dentárias pode gerar resíduos industriais e gases de efeito estufa (GEE), devido ao consumo de energia e à utilização de materiais plásticos e metálicos, como resina acrílica e metal para os grampos.

- **Descarte Inadequado:**

O descarte inadequado das próteses dentárias pode contribuir para a poluição ambiental, especialmente se os materiais não forem biodegradáveis, causando contaminação do solo e da água.

- **Transporte:**

O transporte dos produtos pode gerar emissões de dióxido de carbono (CO₂) e outros poluentes, contribuindo para a poluição atmosférica e alterações climáticas.

- **Consumo de Recursos Naturais:**

A fabricação das próteses requer a extração e o uso de recursos naturais, o que pode levar à degradação ambiental e à redução de matérias-primas não



renováveis.

14.2 Medidas Mitigadoras

- **Material Sustentável:**

Priorizar a aquisição de próteses fabricadas com materiais sustentáveis e recicláveis, reduzindo o impacto ambiental associado ao descarte de resíduos. Incentivar o uso de resinas acrílicas biodegradáveis, quando disponíveis.

- **Certificação Ambiental:**

Exigir que os fornecedores apresentem certificações ambientais válidas, que atestem práticas sustentáveis na produção das próteses e o cumprimento das normativas ambientais vigentes.

- **Logística Reversa:**

Implementar um sistema de logística reversa para a devolução e reciclagem das próteses descartadas, conforme o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que estipula a observância de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.

- **Redução de Emissões no Transporte:**

Optar por fornecedores que adotem práticas de transporte sustentável e que possuam uma frota de veículos com menor emissão de poluentes. Avaliar a possibilidade de consolidar entregas para reduzir a frequência de transporte e as emissões de CO₂.

- **Educação Ambiental:**

Promover campanhas educativas entre os profissionais de saúde da rede pública e pacientes sobre a importância do descarte adequado das próteses e dos benefícios ambientais das práticas sustentáveis.

Dessas maneiras, a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe-CE buscará minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição de próteses dentárias, alinhando-se aos princípios da melhor governança e sustentabilidade nas contratações públicas, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada das necessidades apresentadas, dos requisitos técnicos exigidos para as próteses dentárias, e dos aspectos mercadológicos levantados, conclui-se que a contratação para a aquisição de próteses dentárias para atender as necessidades da atenção básica junto à Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe-CE é viável e razoável.

1. **Fundamentação Legal:** A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021,





assegurando conformidade com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e economicidade. A aquisição atende aos objetivos estabelecidos nos artigos 11 e 18 da referida lei, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e compatibilizando-se com o plano de contratações anual e leis orçamentárias.

2 .Atendimento ao Interesse Público: A necessidade de aquisição das próteses dentárias é clara e diretamente relacionada à melhoria da saúde bucal da população, um dos pontos prioritários do Plano de Contratação Anual para 2024. A oferta de próteses dentárias gratuitas e de qualidade para a população contribui para a diminuição dos índices de doenças bucais e promoção do bem-estar dos munícipes, alinhando-se com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

3 .Aspectos Técnicos e Mercadológicos: O levantamento de mercado realizado identificou que há fornecedores capacitados para atender às especificações técnicas das próteses dentárias descritas, garantindo materiais de alta qualidade, durabilidade, estética e conforto, em conformidade com normativas técnicas e sanitárias. A análise mercadológica valida que a aquisição centralizada possibilitará a obtenção de economia de escala e melhor qualidade dos materiais adquiridos, evidenciando a razoabilidade da contratação.

4 .Eficiência e Racionalização de Recursos: A contratação oferece uma solução integrada e eficiente para atender à crescente demanda por próteses dentárias na atenção básica do município, racionalizando o uso de recursos públicos e otimizando a prestação de serviços de saúde. A centralização da aquisição permite um controle mais efetivo sobre os materiais e custos, promovendo maior transparência e eficiência na gestão pública.

5 .Capacitação de Servidores: Está prevista a capacitação de servidores para garantir a fiscalização adequada e a gestão eficiente do contrato, conforme os preceitos do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a execução contratual seja monitorada e avaliando o cumprimento das condições estabelecidas.

6 .Justificativa do Planejamento e Alinhamento com Políticas Públicas: A aquisição está alinhada com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde e com as políticas públicas de saúde bucal determinadas pelas esferas estadual e federal. A proposta é congruente com os princípios de universalidade e equidade do SUS, promovendo o acesso gratuito e eficiente aos serviços odontológicos essenciais.

Considerando todos os aspectos mencionados, posicionamo-nos favoráveis à contratação para a aquisição de próteses dentárias para a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe-CE. A contratação é viável e razoável, garantindo os benefícios esperados em termos de economicidade, eficiência e melhoria da saúde bucal da população atendida.



Jaguaribe / CE, 23 de setembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Lane Gleide Bezerra Gomes
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Marcia da Fonseca Diogenes Callou
MEMBRO

assinado eletronicamente
Diana Pereira Nunes
MEMBRO

assinado eletronicamente
Beatriz Martins Azarias
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 177-575-8515
PÁGINA: 16 DE 16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

